



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I N° 01417/2023, de 11 de julho de 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 192,17 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 192,17 (cento e noventa e dois reais e dezessete centavos), sob códigos e especificações a seguir:

0824400292.183 – Manutenção Programa BPC na Escola

3.3.9.0.30.00.09.01 – Material de Consumo R\$ 192,17

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro Vinculado ao recurso 1115, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, no mesmo valor ora aberto o crédito adicional.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração